

RESOLUÇÃO Nº (MINUTA)/2021 - CR.

Dispõe sobre a análise, revisão e revogação de resoluções editadas pela Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, conforme processo nº 201900029008671.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando o estudo realizado pelas áreas técnicas da AGR, conforme consta dos processos 201900029008671, 201900029008672, 201900029008676, 201900029008678, 201900029008699, 201900029008712, 201900029008719 e 201900029008737, que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia de de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogam-se:

I - Resolução nº 402, de 14 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão;

- II - Resolução nº 415, de 22 de novembro de 2002, do Conselho de Gestão;
- III - Resolução nº 088, de 10 de fevereiro de 2003, do Conselho de Gestão;
- IV - Resolução nº 514, de 10 de julho de 2003, do Conselho de Gestão;
- V - Resolução nº 195, de 31 de março de 2004, do Conselho de Gestão;
- VI - Resolução nº 430, de 17 de setembro de 2004, do Conselho de Gestão;
- VII - Resolução nº 062, de 04 de abril de 2005, do Conselho de Gestão;
- VIII - Resolução nº 028, de 17 de fevereiro de 2006, do Conselho de Gestão;
- IX - Resolução nº 227, de 18 de setembro de 2006, do Conselho de Gestão;
- X - Resolução nº 205, de 18 de agosto de 2008, do Conselho de Gestão;
- XI - Resolução nº 225, de 30 de maio de 2012, do Conselho Regulador;
- XII - Resolução nº 147, de 22 de fevereiro de 2013, do Conselho Regulador;
- XIII - Resolução nº 238, de 26 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão;
- XIV - Resolução nº 103, de 26 de abril de 2012, do Conselho Regulador;
- XV - Resolução nº 1951, de 14 de agosto de 2014, do Conselho Regulador;
- XVI - Resolução Normativa nº 008, de 18 de novembro de 2013, do Conselho Regulador;
- XVII - Resolução Normativa nº 0035, de 22 de julho de 2015, do Conselho Regulador;
- XVIII - Resolução nº 3121, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador;
- XIX - Resolução nº 3120, de 21 de novembro de 2014, do Conselho Regulador;
- XX - Resolução nº 124, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão;
- XXI - Resolução nº 125, de 14 de março de 2003, do Conselho de Gestão;
- XXII - Resolução nº 009, de 05 de fevereiro de 2007, do Conselho de Gestão.
- XXIII - Resolução nº 106, de 11 de abril de 2007, do Conselho de Gestão;

Art. 2º. Autorizar, na forma legal e em procedimento próprio, a revisão e atualização do texto das seguintes resoluções:

I - Resolução nº 188, de 26 de junho de 2002, do Conselho de Gestão;

II - Resolução nº 448, de 16 de dezembro de 2002, do Conselho de Gestão;

III - Resolução nº 201, de 14 de abril de 2003, do Conselho de Gestão;

IV - Resolução nº 211, de 14 de abril de 2003, do Conselho de Gestão;

V - Resolução nº 588, de 23 de julho de 2003, do Conselho de Gestão;

VI - Resolução nº 171, de 26 de agosto de 2005, do Conselho de Gestão;

VII - Resolução nº 068, de 19 de outubro de 2001, do Conselho de Gestão;

VIII - Resolução nº 1156, de 23 de outubro de 2003, do Conselho de Gestão;

IX - Resolução nº 002, de 18 de janeiro de 2008, do Conselho de Gestão;

X - Resolução nº 265, de 10 de outubro de 2008, do Conselho de Gestão;

XI - Resolução nº 305, de 24 de dezembro de 2008, do Conselho de Gestão;

XII - Resolução nº 068, de 20 de abril de 2009, do Conselho de Gestão;

XIII - Resolução Normativa nº 030, de 20 de abril de 2015, do Conselho

Regulador;

XIV - Resolução Normativa nº 079, de 27 de outubro de 2016, do Conselho

Regulador;

XV - Resolução nº 451, de 26 de dezembro de 2002, do Conselho de Gestão;

XVI - Resolução nº 239, de 27 de dezembro de 2005, do Conselho de Gestão;

XVII - Resolução nº 458, de 27 de setembro de 2004, do Conselho de Gestão;

XVIII - Resolução Normativa nº 007, de 30 de outubro de 2013, do Conselho

Regulador;

XIX - Resolução Normativa nº 0018, de 19 de novembro de 2014, do

Conselho Regulador;

XX - Resolução Normativa nº 021, de 21 de janeiro de 2015, do Conselho

Regulador;

XXI - Resolução Normativa nº 048, de 31 de março de 2016, do Conselho

Regulador;

XXII - Resolução Normativa nº 017, de 04 de setembro de 2014, do Conselho

Regulador;

XXIII - Resolução Normativa nº 0009, de 13 de fevereiro de 2014, do Conselho Regulador;

XXIV- Resolução Normativa nº 0025, de 25 de fevereiro de 2015, do Conselho Regulador;

XXV - Resolução Normativa nº 0110, de 07 de dezembro de 2017, do Conselho Regulador;

XXVI - Resolução Normativa nº 162, de 12 de dezembro de 2019, do Conselho Regulador.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de de 2021.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca

Conselheiro Presidente